

LEI Nº. 2313 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA.

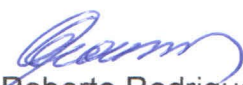
O povo de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Travessa Pôr do Sol**” a atual travessa que começa na 3ª Rua paralela à Rua Dr. Rigg (meia encosta oeste), que se encontra situada no bairro Cabeceiras.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Nova Lima providenciará a colocação das placas alusivas à presente denominação nos locais apropriados, bem como fará sua comunicação às entidades presentes, especialmente EBCT, COPASA, CEMIG e empresas de telefonia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 26 de dezembro de 2012.



Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/em